www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024 | Edição nº 2308 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Administrativos 2
Convites 2
Sessão Extraordinária 2
Ordem do Dia - Autógrafos 2
Ordem do Dia - Vetos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Convites

Câmara Municipal de Louveira
Pauta – Convite
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO:

1. PLANO DIRETOR E;
2. USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Em observância à previsão contida no inciso I, do § 4º, do art. 40, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), realizar-se-ão Audiências Públicas, para discussão dos **Projetos de Leis nº 51/2024 e 52/2024 – Plano Diretor e Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo do município,** respectivamente**,** nesta Edilidade, rua Wagner Luiz Bevilácqua, nº 35, bairro Guembê, Louveira, a saber:

1. Dia 10 de dezembro de 2024, às 10h;
2. Dia 13 de dezembro de 2024, às 10h.

Publique-se e afixe no local de costume da Câmara Municipal de Louveira.

Louveira, 4 de dezembro de 2024.
CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente

.....

Sessão Extraordinária

Ordem do Dia - Autógrafos

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 41/2024
PROJETO DE LEI Nº 57/2024

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA PARA A 15ª LEGISLATURA (2025/2028).

Autoria: Mesa Diretora.

Art. 1º Os subsídios dos agentes políticos, abaixo indicados, para a 15ª Legislatura (2025/2028), nos termos da Constituição Federal, ficam fixados nos valores constantes dos incisos deste artigo, a serem pagos mensalmente, em parcela única:

I – Prefeito: R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais);

II – Vice-Prefeito: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais);

III - Secretários Municipais: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único: Sobre os subsídios incidirão os impostos e as contribuições legalmente previstas.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Louveira, 05 de dezembro de 2024.
CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente
JOSÉ CLODOALDO MARTINS
1º Secretário
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
2º Secretário
Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara em data supra.
ÉLCIO BATISTA MORAIS
Diretor Geral

.....

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 42/2024
PROJETO DE LEI Nº 51/2024

FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2024, JUNTO AO PODER LEGISLATIVO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO, CONFORME SEGUE.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento do corrente exercício de 2024, do Poder Legislativo do Município de Louveira, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), destinados aos reforços da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02	Legislativo
Uidade:	01	Câmara Municipal de Louveira
Subuninade:	01	Câmara Municipal de Louveira
Função:	01	Legislativa
Sub-função:	031	Ação Legislativa
Programa:	0068	Administração Legislativa
Atividade:	2.240	Manutenção do Serviço de Imprensa
Categ. Econômica:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R$	3.000,00

Art. 2º Os Recursos disponíveis para a abertura do presente Crédito Especial, são aqueles correspondentes ao inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, anulando-os da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02	Legislativo
Uidade:	01	Câmara Municipal de Louveira
Subuninade:	01	Câmara Municipal de Louveira
Função:	01	Legislativa
Sub-função:	031	Ação Legislativa
Programa:	0068	Administração Legislativa
Atividade:	2.239	Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo
Categ. Econômica:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Valor	R$	3.000.00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 05 de dezembro de 2024.
CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

Presidente
JOSÉ CLODOALDO MARTINS
1º Secretário
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
2º Secretário
Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara em data supra.
ÉLCIO BATISTA MORAIS
Diretor Geral

.....

Ordem do Dia - Vetos

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 43/2024
PROJETO DE LEI Nº 52/2024

FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2024, JUNTO AO PODER LEGISLATIVO, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 43.547,96 DESTINADOS AOS APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO R.P.P.S. – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial junto ao orçamento do corrente exercício de 2024, do Poder Legislativo do município de Louveira, no valor de R$ 43.547,96 (Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos), destinados aos Aportes para Cobertura de Déficit Atuarial do Fundo de Previdência do Município de Louveira, com as seguintes descrições:

Órgão:	02	Legislativo
Unidade:	01	Câmara Municipal de Louveira
Subunidade:	01	Câmara Municipal de Louveira
Função:	01	Legislativa
Sub-função:	031	Ação Legislativa
Programa:	0068	Administração Legislativa
Atividade:	2.239	Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo
Categ. Econômica:	3.3.91.97.00	Aporte para a Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS
Valor:	R$	43.547,96

Art. 2º Os Recursos disponíveis para a abertura do presente Crédito Especial, são aqueles correspondentes ao inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, anulando-os da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02	Legislativo
Uidade:	01	Câmara Municipal de Louveira
Subuninade:	01	Câmara Municipal de Louveira
Função:	01	Legislativa
Sub-função:	031	Ação Legislativa
Programa:	0068	Administração Legislativa
Atividade:	2.239	Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo
Categ. Econômica:	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil – R$ 32.000,00
Categ. Econômica:	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário - R$ 11.547,96

Art. 3º Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Louveira, 05 de dezembro de 2024.
CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente
JOSÉ CLODOALDO MARTINS
1º Secretário
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
2º Secretário
Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara em data supra.
ÉLCIO BATISTA MORAIS
Diretor Geral

.....